



DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3914 – PARNAMIRIM, RN, 6 DE ABRIL DE 2023 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 036, de 04 de abril de 2023.

O **Secretário Chefe do Gabinete Civil**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores TELMO GUERRA DA FONSECA, matrícula nº 66290, para exercer a função de Gestor, e SILVANGLEY SILVINO DA SILVA, matrícula nº 47422, para exercer a função de Fiscal, do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
012/2023	COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP CNPJ: 40.761.843/0001-25	Fornecimento de equipamentos (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender ao Gabinete Civil – GACIV pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Processo Administrativo 1DOC nº 32.286/2022, referente a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 56/2022 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 24/2022.

DO GESTOR

1.1 Das atribuições

Art. 2º. O Gestor dos Contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

d) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º. Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

I – DO FISCAL

1.1 Das atribuições

Art. 4º. O fiscal do contrato possui competência para:

I – Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

AMBAS DO MESMO MÊS DE REFERÊNCIA (com legenda de escola, originais, em papel timbrado, carimbadas e assinadas pelo gestor imediato) quando em regime de plantão: Dias e Horários que desempenha suas funções, conforme apurado nos autos do processo acima especificado;

- PRESTAR ESCLARECIMENTOS, sob pena de bloqueio salarial conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 6.555, de 23 de julho de 2021.

Ressaltamos que A INSTRUÇÃO E TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO SERÁ PROMOVIDA, COM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, GARANTINDO-SE AO SERVIDOR, O EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA NA SUA CONDUÇÃO.

Parnamirim/RN, 4 de abril de 2023.

Anderson Augusto da Silva Primo

Mat. Nº 13467

Presidente da COPAC

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 07/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Contratação de prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI). Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2024; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2023; Processo Administrativo nº 38.686/2022; Contratada: IVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 624.336,00 (seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: JORGE DE MORAES MAIA - Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos e EWERSON FABRÍCIO MELLA pela empresa.

EMPRESA: IVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA					
CNPJ: 10.285.037/0001-67	Telefone: (11)3181-0606	E-mail: licitacao@grupoivm.com.br			
Endereço: Rua Conselheiro Araújo, 434, sala 11, 1º andar, Centro, Curitiba/PB – CEP 80060-230					
Lotes	Descrição dos produtos	Unidade	Unit./Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor do Contrato Anual Estimado (R\$)
01	Pacote de voz e dados (3G/4G ou superior -10GB (por linha) – Tráfego Nacional Ilimitado, Whatsapp ilimitado – Destino. QUANTIDADE TOTAL: 200	Assinatura	260,14	52.028,00	624.336,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 624.336,00 (seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais).					

SME

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 035/ 2023 – SME, de 05 de abril de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, no uso das atribuições que lhes são conferidas, por analogia, pelo art. 30, da Lei Complementar 059, de 12 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições legais aplicáveis,

Resolve:

Art. 1º. Designar os professores relacionados no anexo I, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, para atuar em Regime de Carga Horária Suplementar, com variação de períodos conforme anexo, sem prejuízo do exercício de suas funções ordinárias do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Delmira Dalva Silva Santiago

Secretária Adjunta Municipal de Educação

ANEXOS

RELAÇÃO DE PROFESSORES COM CARGA SUPLEMENTAR- MARÇO - 2023

POLIVALENTE

Nº	MATRÍCULA	PROFESSOR (a)	CH/ SEMANAL	CENTRO INFANTIL OU ESCOLA ONDE ATUA COM CARGA SUPLEMENTAR	ÍNICIO	TÉRMINO